CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 163.852 - SP (2019/0042501-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
SUSCITANTE	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA DE SÃO MANUEL - SP
SUSCITADO	:	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU - SP
INTERES.	:	ÉRICA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADOS	:	LUCIANO ROGÉRIO QUESSADA - SP229824
		GILDO TACITO JUNIOR - SP313070
INTERES.	:	MUNICIPIO DE PRATANIA

DESPACHO

Trata-se de conflito negativo de competência entre o Juízo de Direito da 1ª Vara de São Manuel/SP e o Juízo da Vara do Trabalho de Botucatu/SP.

Constata-se que o presente conflito encontra-se deficientemente instruído.

Assim, oficie-se ao Juízo de Direito da 1ª Vara de São Miguel/SP, o suscitante, para que, no prazo de 15 dias, remeta cópias dos documentos necessários à prova do conflito (parágrafo único do art. 953 do CPC/2015), em especial da petição inicial, da decisão do Juízo suscitado, e das demais que entender pertinentes.

Brasília (DF), 03 de abril de 2019.

Ministro BENEDITO GONÇALVES
Relator